RESOLUÇÃO DA MESA Nº. 013/2019

DISCIPLINA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ PARA O ANO DE 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, obedecerá ao que segue:

I – Será realizada por votação pública e aberta, conforme determina os artigos 29º e 30º e seus parágrafos, todos do Regimento Interno, e artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, no dia 16 de dezembro de 2019, após a Sessão Ordinária;

II – Os pretendentes aos cargos eletivos deverão requerer à Mesa, por escrito, o registro de suas candidaturas, até às 12h do dia 13 de dezembro de 2019;

III – Os Requerimentos de registros de candidatura deverão ser numerados e protocolados, devendo os mesmos ser entregues à direção da Câmara que os encaminhará imediatamente ao Presidente;

IV – O Presidente homologará, na mesma data, em despacho sucinto, as candidaturas aos diversos cargos que compõem a Mesa Diretora, até às 16h do dia 13 de dezembro de 2019;

V – Em caso de não homologação do registro de candidatura, o qual deverá ser realizado em despacho fundamentado, o requerente deverá ser notificado imediatamente;

VI – Após a eleição o Presidente promulgará o resultado, dando posse aos eleitos que comporão a Mesa Diretora, conforme o inciso I do artigo 1° desta Resolução, com exercício a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 09 de dezembro de 2019.

Ver. Maurício Roni Souza Pereira
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de dezembro de 2019.

Ver. Leandro Felício Oliveira
1° Secretário